



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Democrático do Atlântico (PDA) referentes ao ano de 2006.

## **PARTIDO DEMOCRÁTICO DO ATLÂNTICO - PDA**

### **A Considerações Gerais**

- 1.** Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2006 do **Partido Democrático do Atlântico**, doravante referido por PDA ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
  - (i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada.
  - (ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma ANA GOMES & CRISTINA DOUTOR – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (AG&CD), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo IFAC, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transacções foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e

despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis ao Plano Oficial de Contabilidade (POC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras e (vi) noutros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de diversos preceitos legais.

2. Quando recebemos a minuta do Relatório sobre a aplicação de procedimentos de Auditoria emitida pela AG&CD, solicitámos ao PDA comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. O Partido não respondeu.
3. O Relatório final emitido pela AG&CD, com data de 26 de Novembro de 2008 (entregue na ECFP no dia 02 de Dezembro de 2008), que incluímos em Anexo, faz parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
4. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **PDA**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado do trabalho de análise efectuado por nós e pela AG&CD às contas da actividade do PDA em 2006. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do nosso trabalho. Na Secção E são apresentados os Ênfases, no âmbito da Conclusão.
5. Solicitamos aos serviços do PDA que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos nas Secção B e C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.
6. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas por nós e pela AG&CD no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2006, gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:
  - Valores em Dívida para com os Militantes do Partido, reflectidos no Balanço em 31 de Dezembro de 2006 (ver ponto 1 da Secção C);

- Receitas de Donativos – Despesas do Partido Liquidadas por Militantes (ver ponto 2 da Secção C); e
- Custos do Exercício Subavaliados (ver ponto 3 da Secção C).

## **B Informação Financeira**

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2006 do PDA e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de activo de 4.682 euros e um total de capital próprio negativo de 89.351 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 70.435 euros), a Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2006 (que evidencia um total de proveitos de 4.447 euros e um total de custos de 74.882 euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

### Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2006

<b>ACTIVO</b>	<b>2006</b>	<b>2005</b>
<b>Imobilizado</b>		
Imobilizado Corpóreo	3.045	3.045
Amortizações Acumuladas	-2.954	-2.720
	<u>91</u>	<u>325</u>
<b>Dívidas de Terceiros</b>		
Outros Devedores	1.106	837
	<u>1.106</u>	<u>837</u>
<b>Disponibilidades</b>		
Dep. Bancários	973	2.236
Caixa	17	17
	<u>991</u>	<u>2.253</u>
<b>Acréscimos e Diferimentos</b>		
Custos Diferidos	2.494	4.988
	<u>2.494</u>	<u>4.988</u>
	<u>4.682</u>	<u>8.403</u>

<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>	<b>2006</b>	<b>2005</b>
<b>Capital Próprio</b>		
Reservas Especiais	42.398	42.398
Resultados Transitados	-61.314	-58.283
Excedente/(Défice) do Exercício	-70.435	-3.031
	<u>-89.351</u>	<u>-18.916</u>
<b>Passivo</b>		
<b>Dívidas a Terceiros</b>		
Fornecedores c/c	1.615	1.405
Outros Empréstimos Obtidos	350	2.500
Outros Credores	91.818	23.164
	<u>93.783</u>	<u>27.069</u>
<b>Acréscimos e Diferimentos</b>		
Acréscimos de Custos	250	250
	<u>250</u>	<u>250</u>
	<u>4.682</u>	<u>8.403</u>

*Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2006*

	<b>2006</b>	<b>2005</b>
<b>Proveitos e Ganhos</b>		
Outros Proveitos e G. Operacionais	1.447	4.198
Proveitos e G. Financeiros	3.000	3.000
	<u>4.447</u>	<u>7.198</u>
<b>Custos e Perdas</b>		
Fornecimentos e Serviços Externos	5.972	6.358
Amortizações	233	279
Outros Custos e P. Operacionais	-	3.392
Custos e Perdas Financeiras	5	200
Custos e Perdas Extraordinárias	68.672	-
	<u>74.882</u>	<u>10.229</u>
<b>RESULTADO</b>	<u><u>-70.435</u></u>	<u><u>-3.031</u></u>

2. As Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2006 e 2005 não são comparáveis, uma vez que as Contas de 2005, para além de reflectirem o efeito da actividade corrente do Partido, evidenciavam, também, o efeito das actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, no âmbito das Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005. Face ao exposto, os resultados apurados nestes exercícios decompõem-se da seguinte forma:

	<b>2006</b>	<b>2005</b>
RESULTADO DA ACTIVIDADE CORRENTE	-70.435	361
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA - Legislativas 2005	-	-3.392
	<u>-70.435</u>	<u>-3.031</u>

- 3.** O Balanço do PDA reportado a 31 de Dezembro de 2006 apresenta Activos Totais Líquidos de 4.682 euros (8.403 de euros em 31.12.2005). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:
- Depósitos Bancários – que passaram de 2.236 euros em finais de 2005 para 973 euros em 2006.  
Esta rubrica compreende o saldo da única conta bancária do Partido existente no Banco Comercial dos Açores, que foi confirmada à data de 31 de Dezembro de 2006.
  - Custos Diferidos - (4.988 euros em 2005 e 2.494 euros em 2006), este saldo refere-se ao valor pago pelo PDA pela aquisição do Direito de usufruto do imóvel onde se situa a sua sede. De acordo com o contrato de promessa de venda de usufruto, o prazo é de 10 anos, iniciado em 1 de Janeiro de 1998. Assim, o valor registado no activo na conta custos diferidos corresponde ao custo a imputar no ano de 2007.
- 4.** Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2006 apresentam um valor negativo de 89.351 euros, com um agravamento significativo em relação a finais do ano anterior (18.916 euros negativos em 31.12.2005) por força do avultado prejuízo apurado em 2006 – 70.435 euros.
- 5.** O Passivo do PDA em 31 de Dezembro de 2006 era de 94.033 de euros (27.319 de euros em 31.12.2005). Destaca-se, pela sua materialidade, o saldo apresentado na rubrica "Outros credores", que inclui multas aplicadas pelo Tribunal Constitucional e um valor em dívida a Joaquim Aguiar Cabral (1.992 euros). As multas referem-se a 1997 (11.494 euros), 1998 (9.678 euros), 2002 (32.094 euros) e 2003 (36.560 euros) e ainda não haviam sido liquidadas.
- 6.** A capacidade do PDA em liquidar o seu passivo, designadamente para com o Tribunal Constitucional e em manter a sua actividade depende da obtenção de apoios adicionais e da realização no futuro de operações lucrativas (ver ponto 5 da Secção C).
- 7.** O resultado da actividade do PDA, apurado em 2006, representa um decréscimo significativo quando comparado com exercício anterior, conforme se discrimina no quadro abaixo:

	<b>2006</b>	<b>2005</b>
<b>Proveitos e Ganhos</b>		
Quotizações	243	317
Donativos	884	2.881
Outros Proveitos	320	1.000
Proveitos e Ganhos Financeiros	3.000	3.000
	<u>4.447</u>	<u>7.198</u>
<b>Custos e Perdas</b>		
Fornecimentos e Serviços Externos	5.972	6.358
Amortizações	233	279
Custos e Perdas Financeiras	5	200
Custos e Perdas Extraordinários	68.672	-
	<u>74.882</u>	<u>6.837</u>
Resultado da Actividade Corrente	-70.435	361
Resultado – Legislativas 2005	-	-3.392
	<u>-70.435</u>	<u>-3.031</u>

Pela leitura das Contas, a evolução negativa dos resultados da Actividade Corrente do Partido em 2006 é explicada essencialmente pela conjugação dos factores seguintes:

- Diminuição do valor de Donativos em 2006 (-1.997 euros) - (ver ponto 2 da Secção C);
- Diminuição do valor de Outros Proveitos em 2006 (-880 euros);
- Diminuição do valor de Fornecimentos e Serviços Externos em 2006 (-386 euros);
- No exercício de 2006 foram registadas na rubrica de Custos e Perdas Extraordinários, as multas aplicadas pelo Tribunal Constitucional referentes aos exercícios de 2002 (32.094 euros) e 2003 (36.560 euros).

## **C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade Corrente do Partido**

### **1. Valores em Dívida para com os Militantes do Partido, reflectidos no Balanço em 31 de Dezembro de 2006.**

O Balanço do Partido inclui valores em dívida para com os filiados ou militantes, reflectidos nas rubricas de "Outros Empréstimos Obtidos" e "Outros Credores", nos valores de 350 euros e de 1.992 euros, respectivamente.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que:

*"O valor de Outros empréstimos obtidos respeita a um empréstimo concedido por José Francisco Ventura em 2005, em 31 de Dezembro de 2006 quase totalmente liquidado, e foi por si confirmado oralmente. Confirmou, ainda, ter sido ressarcido daquele montante remanescente (350,00 euros) em 2007. Como referido no relatório referente às Contas de 2005, o empréstimo não se encontra abrangido pelo permitido no art. 8º da Lei n.º 19/2003."*

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que:

*"O valor em dívida a Joaquim Aguiar Cabral (1991,94 euros) é anterior a 2002, não tendo sido regularizado até ao momento (segundo informação obtida, terá sido originado por fornecimentos de material de propaganda). Obtivemos confirmação desse valor e a informação do credor de que considera a dívida extinta. O proveito consequente será reconhecido no exercício de 2007."*

A este propósito o Tribunal Constitucional já disse no Acórdão n.º 146/2007 que:

*" (...) Cumpre, porém, advertir que os partidos deverão fornecer todas as informações necessárias respeitantes a tais empréstimos (v.g, identidade dos respectivos titulares, as suas condições de reembolso e juros e o respectivo suporte documental), sob pena de a ECFP não poder controlar se se trata de verdadeiros empréstimos onerosos, ou, afinal de contas, de donativos de natureza pecuniária encapotados – assim se contornando os limites legais a eles respeitantes."*

Face ao exposto, solicitamos ao PDA informação sobre os Empréstimos contraídos junto de filiados ou militantes, das suas condições de reembolso e juros e respectivo suporte documental (recibo e contrato).

Solicitamos ainda que nos esclareçam se estes Empréstimos já foram reembolsados ou regularizados no decurso de 2007 ou 2008 e se daí resultaram ajustamentos com impacto nas Contas de 2006.

Face ao exposto, não estamos em condições de avaliar quando e de que forma é que os saldos reflectidos na rubrica de "Outros Empréstimos Obtidos" e "Outros

Credores”, nos valores de 350 euros e de 1.992 euros, respectivamente, virão a ser reembolsados ou regularizados, sobretudo atendendo à situação de capitais próprios negativos.

## **2. Receitas de Donativos – Despesas do Partido Liquidadas por Filiados ou Militantes**

A AG&CD constatou que foi registado como donativo o montante de 884 euros referente a despesas do Partido liquidadas por Filiados ou Militantes do PDA.

A ECFP entende que este procedimento não respeita o princípio de transparência que rege o financiamento dos Partidos políticos e não cumpre com os termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 8º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, doravante apenas designada por Lei 19/2003.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela AG&CD refere -§ 3.7 – que:

*“O valor de donativos refere-se a despesas com luz e renda da sede da Região Autónoma da Madeira. Essas despesas são pagas directamente pelos associados do Partido e registadas por contrapartida de donativos. Essa situação desrespeita o disposto na alínea c) do n.º 3 do artº 8º da Lei 19/2003. Os montantes não são, no entanto, materialmente relevantes.”*

Face ao exposto, o PDA não cumpriu os termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 8.º da Lei 19/2003.

Solicitamos a eventual contestação.

## **3. Custos do Exercício Subavaliados**

Constatámos que não foram registados na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos facturas do fornecedor “Açotravel” no montante de 500 euros.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela AG&CD refere -§ 3.6 – que:

*“Encontram-se por registar despesas efectuadas junto da “Açotravel”, no montante total de 499,89 euros, como decorre da análise da sua resposta ao pedido de confirmação.”*

Face ao exposto, os custos do exercício de 2006 estão subavaliados em 500 euros.

Solicitamos a eventual contestação.

## **D Conclusões**

4. Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, consideramos que, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções cujo impacto nas Contas Anuais de 2006 não conseguimos quantificar, apresentadas nos parágrafos nº 1 a 3 da Secção C, nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que afectem os Proveitos e os Custos declarados pelo **Partido Democrático do Atlântico** no seu Mapa Anual de Proveitos e de Custos.

Esta conclusão será alterada no Parecer final que viermos a emitir, se nos vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

## **E Ênfases**

5. Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:
  - a) O Partido regista como custo as multas que lhe são aplicadas pelo Tribunal Constitucional na data em que estas lhe são notificadas. Nestas circunstâncias poderão existir multas relativas aos exercícios e aos actos eleitorais de 2004, 2005 e 2006, eventualmente ainda não apuradas e, conseqüentemente, não notificadas, por reconhecer nas demonstrações financeiras do Partido referentes ao exercício de 2006.
  - b) Os capitais próprios do PDA apresentam um valor negativo de 89.351 euros. A capacidade do Partido em continuar a sua actividade e em liquidar os seus

Passivos, designadamente para com os seus filiados ou militantes, depende do apoio que vier a ser prestado por estes e da realização no futuro de operações lucrativas.

Lisboa, 30 de Janeiro de 2009

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos